

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 01.04.2020**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 9h, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Administrativo, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de vídeo conferência, via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Administrativo: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100481-40.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex- officio. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista a Desembargadora Denise Bonfim acompanhando o Desembargador Relator Júnior Alberto pela aprovação da proposta, no mesmo sentido as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Decide o Tribunal Pleno Administrativo, à unanimidade, aprovar a proposta que 'altera a Resolução nº 154, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, sua denominação e competência, para especializar a 1º Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco em matéria de saúde pública', nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo eminente Desembargador Júnior Alberto (Relator): Processo Administrativo nº 0100002-76.2020.8.01.0000 de Rio Branco.

DELIBERAÇÕES

O Desembargador Luís Camolez sugeriu a assinatura mensal, por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de aplicativo de videoconferência disponível na internet para realização de videoconferência com maior tempo de duração no período de combate à COVID-19, sugestão esta acolhida pelo Desembargador Presidente Francisco Djalma.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 9h40min, do que, para constar, eu, _____, Belª. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 15/04/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Diretor(a)**, em 15/04/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0773314** e o código CRC **2A66A431**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002112-40.2020.8.01.0000

0773314v2